By @kakashi_copiador

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS – PARTE I

Prof. Paulo H M Sousa

https://t.me/kakashi_copiador

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Estratégia Carreira Jurídica

➡ Art. 29 LRP e 9º do CC/2002

→ Os atos podem ser averbados ou registrados

→ Para prova
- Atos de averbação - averbação
- Atos de registro – *stricto sensu*

https://t.me/kakashi_copiador

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Estratégia Carreira Jurídica

➡ Quais atos devem ser **REGISTRADOS** no Registro Civil das Pessoas Naturais?

1. Nascimentos
2. Casamentos
3. Óbitos
4. Emancipações, por outorga dos pais ou por sentença do juiz

https://t.me/kakashi_copiador

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

5. Interdições
6. Sentenças declaratórias de ausência e de morte presumida
7. Opções de nacionalidade
8. Sentenças que deferem a legitimação adotiva

https://t.me/kakashi_copiador

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Estratégia Carreira Jurídica

➡ Quais atos devem ser **AVERBADOS** no Registro Civil das Pessoas Naturais?

1. Sentenças que decidem sobre nulidade ou anulação do casamento
2. Sentenças que decidem sobre restabelecimento da sociedade conjugal
3. Sentenças que julguem ilegítimos os filhos concebidos na constância do casamento
4. Sentenças que declararem a filiação legítima

https://t.me/kakashi_copiador

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

5. Casamentos de que resultar a legitimação de filhos havidos/concebidos anteriormente
6. Atos judiciais ou extrajudiciais de reconhecimento de filhos ilegítimos
7. Escrituras de adoção e os atos que a dissolverem
8. Alterações ou abreviaturas de nomes

https://t.me/kakashi_copiador

GRATUIDADE

Estratégia Carreira Jurídica

Registro Civil de **nascimento, de óbito, e pela primeira certidão** respectiva

Para quem? **TODOS**

https://t.me/kakashi_copiador

GRATUIDADE

Estratégia Carreira Jurídica

→ Demais certidões extraídas pelo cartório de Registro Civil

↓

Para quem? APENAS os reconhecidamente pobres

Reconhecidamente pobre? → Declaração do próprio interessado ou a rogo, tratando-se de analfabeto, neste caso, acompanhada da assinatura de duas testemunhas

https://t.me/kakashi_copiador

GRATUIDADE

Declaração falsa → resp. civil e criminal do interessado

Recusa do Oficial → penalidades dos arts. 32 e ss. e 39 da Lei 8.935/1994

https://t.me/kakashi_copiador

GRATUIDADE

Art. 30, §3º-C

Os ofícios de registros públicos devem afixar, em local de grande visibilidade, que permita fácil leitura e acesso ao público, quadros contendo tabelas atualizadas de custas e emolumentos, além de informações claras sobre a gratuidade existente.

https://t.me/kakashi_copiador

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Estratégia Carreira Jurídica

➡ Não podem ser executados perante o serviço registral brasileiro:

1. Fatos concernentes ao Registro Civil que se derem a bordo dos navios de guerra e mercantes, em viagem, e no exército, em campanha.
2. Assentos de nascimento, óbito e de casamento de brasileiros em país estrangeiro

https://t.me/kakashi_copiador

ESCRITURAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇO

Estratégia Carreira Jurídica

- Livros de Registro
- Todos com 300 páginas
- Cada um para uma situação específica

https://t.me/kakashi_copiador

ESCRITURAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇO

1. "A": Registro de nascimento
2. "B": Registro de casamento
3. "B Auxiliar": Registro de casamento religioso para efeitos civis
4. "C": Registro de óbitos
5. "C Auxiliar": Registro de natimortos
6. "D": Registro de proclamas
7. "E": Registro “”””””Residual”””””””

https://t.me/kakashi_copiador

ESCRITURAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇO

Estratégia Carreira Jurídica

- Exceção – Livro “E”

https://t.me/kakashi_copiador

REGISTRO DE NASCIMENTO

Estratégia Carreira Jurídica

- Quais?
  Todo nascimento em território nacional

- Onde?
  No local do parto ou da residência dos pais

- Quando?
  Regra -15 dias/ Exceção – 3 meses

https://t.me/kakashi_copiador

REGISTRO DE NASCIMENTO

Estratégia Carreira Jurídica

- Quem?
  Regra – pai ou mãe
  Exceção – outro indicado

- Exceções: indígenas, militares e nascidos fora do território nacional (exterior ou embarcações marítimas)

https://t.me/kakashi_copiador

REGISTRO DE NASCIMENTO

Estratégia Carreira Jurídica

- Requisitos do assento de nascimento
  - Art. 54

https://t.me/kakashi_copiador

REGISTRO DE NASCIMENTO

Estratégia Carreira Jurídica

Quais referências não podem ser feitas no registro de nascimento (Lei 8.560/1992)?

- Natureza da filiação
- Ordem em relação a outros irmãos do mesmo prenome, exceto gêmeos
- Lugar e cartório do casamento dos pais
- Estado civil dos pais

https://t.me/kakashi_copiador

DNV

Que problemas não constituem motivo para recusa, devolução ou solicitação de retificação da DNV por parte do Registrador Civil das Pessoas Naturais?

1. Equívocos ou divergências que não comprometam a identificação da mãe

2. Omissão do nome do recém-nascido ou do nome do pai

https://t.me/kakashi_copiador

3. Divergência parcial ou total entre o nome do recém-nascido na declaração e o escolhido perante o registrador, prevalecendo este último

4. Divergência parcial ou total entre o nome do pai na declaração e o verificado pelo registrador, prevalecendo este último

5. Demais equívocos, omissões ou divergências que não comprometam informações relevantes para o registro de nascimento

https://t.me/kakashi_copiador

DNV

CUIDADO! A despeito de o nome do eventual pai constar na DNV, por declaração da mãe, ele não constitui prova ou presunção da paternidade. Somente poderá o registrador lançar o nome do pai no registro de nascimento quando verificado nos termos da legislação civil.

https://t.me/kakashi_copiador

NOME

- Princípio da imutabilidade do nome
  - Mais forte: PRENOME
  - Mais fraco: nome/apelido de família

https://t.me/kakashi_copiador

MUTABILIDADE

Estratégia Carreira Jurídica

- NOME
  - Apelido público notório
  - Primeiro ano após a maioridade, sem motivação
  - Posteriormente, somente por decisão judicial, com motivação e oitiva do MP

https://t.me/kakashi_copiador

MUTABILIDADE

- Exceção da exceção: erro que não exige indagação para a constatação imediata, com manifestação do MP e sem pagamento

- Nome abreviado usado como firma comercial ou atividade profissional

https://t.me/kakashi_copiador

MUTABILIDADE

Estratégia Carreira Jurídica

NOME DE FAMÍLIA

- Mulher solteira/desquitada/enviuvada: havendo motivo ponderável, pode requerer ao juiz a averbação do patronímico do companheiro, sem prejuízo dos seus nomes de família (com expressa concordância e 5 anos de vida em comum ou filhos)

https://t.me/kakashi_copiador

MUTABILIDADE

- Enteado/a: havendo motivo ponderável, pode requerer ao juiz a averbação do nome de família de padrasto/madrasta (com expressa concordância e sem prejuízo dos apelidos de família do enteado/a)

- Fundada coação ou ameaça decorrente de colaboração com a apuração de crime: a averbação deve ser feita sem menção da existência de sentença concessiva da alteração

https://t.me/kakashi_copiador

JURISPRUDÊNCIA

Permite-se modificar o nome da genitora, em decorrência de divórcio ou separação, quando ela deixa de utilizar o nome de casada

Não pode haver supressão de sobrenomes por motivos religiosos, meramente

Pode haver retificação do registro civil de nascimento para alteração de prenome, quando a pessoa é conhecida desde criança por outro

É possível a inclusão do nome do cônjuge mesmo posteriormente à celebração do casamento, mas somente via Judiciário

Em caso de obtenção de cidadania estrangeira, pode-se requerer retificação do registro quando os nomes em cada documento diferirem

https://t.me/kakashi_copiador

JURISPRUDÊNCIA

Estratégia Carreira Jurídica

Permite-se modificar o nome da genitora, em decorrência de divórcio ou separação, quando ela deixa de utilizar o nome de casada

Não se exige ordem nos apelidos de família, no registro ou em posterior retificação. Também não se proíbe que a ordem do sobrenome dos filhos seja distinta daquela presente no sobrenome dos pais

Pode a pessoa retificar o nome, retirando o apelido de família do suposto pai que, posteriormente, descobre-se não o ser efetivamente

Em redesignação cirúrgica de gênero, há direito da pessoa à alteração do prenome e do gênero no assento civil, eis que não se pode submetê-la à vexatória situação de ter evidenciadas características de um gênero (redesignado) e, ao mesmo tempo, manter o gênero inverso e prenome que indicam ser ela do gênero inverso

https://t.me/kakashi_copiador

REGISTRO MANDATÁRIO

Estratégia Carreira Jurídica

➡ Quando a escolha dos pais não é livre?

→ Prenomes suscetíveis de expor ao ridículo os seus portadores

→ Quando os pais não se conformarem com a recusa, o oficial submete por escrito o caso, independente da cobrança de quaisquer emolumentos, à decisão do juiz competente

https://t.me/kakashi_copiador

REGISTRO MANDATÁRIO

Estratégia Carreira Jurídica

- Gêmeos

  Prenome igual deverão ser inscritos com duplo prenome ou nome completo diverso

- Irmãos com o mesmo prenome

  São obrigados a duplo prenome, ou a nome completo diverso

https://t.me/kakashi_copiador

CASAMENTOS

Estratégia Carreira Jurídica

- Habilitação
  - Art. 67 LRP
- Entrega dos documentos → afixação em lugar ostensivo → afixação em imprensa local
  - Para que quem queira, impugne em 15 dias

https://t.me/kakashi_copiador

CASAMENTOS

Estratégia Carreira Jurídica

- Vistas ao MP

- Passado 15 dias sem que existam impedimentos concede-se habilitação para o casamento

https://t.me/kakashi_copiador

CASAMENTOS

Estratégia Carreira Jurídica

- Se houver apresentação de impedimento?
  - 3 dias para produzir provas
- Com ou sem provas produzidas pelo oponente e pelos nubentes, o oficial remete os autos ao juiz. No prazo de 10 dias, com a ciência do MP, e ouvidos os interessados e o MP em 5 dias, o juiz decide em igual prazo.

https://t.me/kakashi_copiador

CASAMENTOS

Estratégia Carreira Jurídica

- Excepcionalmente ~~dis~~pensa de proclamas

- Exige dedução dos motivos de urgência do casamento, provando-a, desde logo, com documentos ou indicando outras provas

https://t.me/kakashi_copiador

CASAMENTOS

Estratégia Carreira Jurídica

- Registro do casamento religioso para efeitos civis

- Os nubentes habilitados para o casamento podem pedir ao oficial que lhe forneça a respectiva certidão, para se casarem perante autoridade religiosa, nela mencionando o prazo legal de validade da habilitação

https://t.me/kakashi_copiador

CASAMENTOS

Estratégia Carreira Jurídica

- Casamento em iminente risco de vida (nuncupativo)
- Exigências → Presença de 6 testemunhas
  - ↓ Devem comparecer após cinco dias perante a autoridade judiciária mais próxima
  - ↓ Reduz a termo as declarações

https://t.me/kakashi_copiador

CASAMENTOS

Estratégia Carreira Jurídica

- Casamento em iminente risco de vida (nuncupativo)
- Exigências → Presença de 6 testemunhas
  - Devem comparecer após cinco dias perante a autoridade judiciária mais próxima
  - Reduz a termo as declarações

Contrariamente à habilitação ao casamento, que é irrecorrível, da decisão sobre o casamento nuncupativo cabe Apelação, com ambos os efeitos

https://t.me/kakashi_copiador

ÓBITOS

Estratégia Carreira Jurídica

- Nenhum sepultamento pode ser feito sem certidão do oficial de registro do lugar do falecimento – ou do lugar de residência do falecido

- Local diverso? ~~Art.~~ 77

https://t.me/kakashi_copiador

ÓBITOS

Estratégia Carreira Jurídica

- Prazo para o registro de óbito
  Regra: 24 horas após a morte
  Exceção: 15 dias até 3 meses

- Falecimento de menor de 1 ano – precisa haver registro de nascimento

https://t.me/kakashi_copiador

ÓBITOS

Estratégia Carreira Jurídica

Quem pode fazer a declaração de óbito?
Diretamente ou por preposto:

1º. O chefe de família, a respeito de sua mulher, filhos, hóspedes, agregados e fâmulos;
2º. A viúva, a respeito de seu marido, e de cada uma das pessoas indicadas no número antecedente;
3º. O filho, a respeito do pai ou da mãe; o irmão, a respeito dos irmãos e demais pessoas de casa, indicadas no nº 1; o parente mais próximo maior e presente;

https://t.me/kakashi_copiador

ÓBITOS

4º. O administrador, diretor ou gerente de qualquer estabelecimento público ou particular, a respeito dos que nele faleceram, salvo se estiver presente algum parente em grau acima indicado;

5º. Na falta de pessoa competente, nos termos dos números anteriores, a que tiver assistido aos últimos momentos do finado, o médico, o sacerdote ou vizinho que do falecimento tiver notícia;

6º. A autoridade policial, a respeito de pessoas encontradas mortas.

https://t.me/kakashi_copiador

EMANCIPAÇÃO, INTERDIÇÃO, AUSÊNCIA E ADOÇÃO

Estratégia Carreira Jurídica

- Emancipação

- Livro especial - cartório do 1° Ofício ou da 1ª subdivisão judiciária de cada comarca.

- Efeito somente após o registro

https://t.me/kakashi_copiador

EMANCIPAÇÃO, INTERDIÇÃO, AUSÊNCIA E ADOÇÃO

Estratégia Carreira Jurídica

- Se derivar de sentença - 8 dias ou conforme sentença

- No caso de sentença, o registro será feito mediante trasladação da certidão ou do instrumento

- Requisitos:

https://t.me/kakashi_copiador

EMANCIPAÇÃO, INTERDIÇÃO, AUSÊNCIA E ADOÇÃO

Estratégia Carreira Jurídica

1º. Data do registro e da emancipação;

2º. Nome, prenome, idade, filiação, profissão, naturalidade e residência do emancipado; data e cartório em que foi registrado o seu nascimento;

3º. Nome, profissão, naturalidade e residência dos pais ou do tutor.

https://t.me/kakashi_copiador

EMANCIPAÇÃO, INTERDIÇÃO, AUSÊNCIA E ADOÇÃO

Estratégia Carreira Jurídica

➡ As interdições devem ser registradas no mesmo cartório e no mesmo livro das emancipações

➡ Requisitos:

https://t.me/kakashi_copiador

EMANCIPAÇÃO, INTERDIÇÃO, AUSÊNCIA E ADOÇÃO

Estratégia Carreira Jurídica

1º. Data do registro;

2º. Nome, prenome, idade, estado civil, profissão, naturalidade, domicílio e residência do interdito;

3º. Data e cartório em que forem registrados o nascimento e o casamento, bem como o nome do cônjuge, se for casado;

4º. Data da sentença, nome e vara do Juiz que a proferiu;

5º. Nome, profissão, estado civil, domicílio e residência do curador;

6º. Nome do requerente da interdição e causa desta;

7º. Limites da curadoria, quando for parcial a interdição;

8º. Lugar onde está internado o interdito.

https://t.me/kakashi_copiador

EMANCIPAÇÃO, INTERDIÇÃO, AUSÊNCIA E ADOÇÃO

Estratégia Carreira Jurídica

A comunicação da sentença, com os dados necessários, acompanhados de certidão, será remetida pelo juiz ao registro, se o curador ou promovente não o fizer dentro de 8 dias

https://t.me/kakashi_copiador

EMANCIPAÇÃO, INTERDIÇÃO, AUSÊNCIA E ADOÇÃO

Estratégia Carreira Jurídica

→ Ausência

→ O registro não tem efeito constitutivo, como as emancipações e interdições, mas meramente declaratório.

→ Requisitos:

https://t.me/kakashi_copiador

EMANCIPAÇÃO, INTERDIÇÃO, AUSÊNCIA E ADOÇÃO

Estratégia Carreira Jurídica

1º. Data do registro;

2º. Nome, idade, estado civil, profissão e domicílio anterior do ausente;

3º. Data e cartório em que foram registrados o nascimento e o casamento, bem como o nome do cônjuge, se for casado;

4º. Tempo de ausência até a data da sentença;

5º. Nome do promotor do processo;

6º. Data da sentença, nome e vara do juiz que a proferiu;

7º. Nome, estado, profissão, domicílio e residência do curador e os limites da curatela.

https://t.me/kakashi_copiador

EMANCIPAÇÃO, INTERDIÇÃO, AUSÊNCIA E ADOÇÃO

Estratégia Carreira Jurídica

- Adoção

- Devem ser registradas no registro de nascimentos as sentenças de legitimação adotiva, consignando-se nele os nomes dos pais adotivos como pais legítimos e os dos ascendentes dos adotantes

- Feito o registro, será cancelado o assento de nascimento original do menor, de modo a evitar expor o adotado

https://t.me/kakashi_copiador

AVERBAÇÃO

Estratégia Carreira Jurídica

É a nota inserida à margem do registro ou documento público para indicar uma alteração relativa ao registro ou documento original

Quem faz?

- art. 97 (titular do serviço)

https://t.me/kakashi_copiador

AVERBAÇÃO

Estratégia Carreira Jurídica

→ *Parquet?*

→ Quanto ao nascimento?

↳ Art. 102

https://t.me/kakashi_copiador

AVERBAÇÃO

Estratégia Carreira Jurídica

Quanto ao casamento?

Averbação da sentença de nulidade e anulação de casamento e do desquite (*rectius*: separação judicial ou divórcio) e a sentença de restabelecimento de sociedade conjugal

https://t.me/kakashi_copiador

RETIFICAÇÕES, RESTAURAÇÕES E SUPRIMENTOS

Estratégia Carreira Jurídica

➡ Como?

↳ Por meio de petição fundamentada e instruída com documentos ou indicação de testemunhas

➡ Da decisão cabe recurso de Apelação

https://t.me/kakashi_copiador

RETIFICAÇÕES, RESTAURAÇÕES E SUPRIMENTOS

Estratégia Carreira Jurídica

- Retificações (*ex officio*) de ofício pelo oficial?
  - Depende – art. 110

- Se a retificação é motivada por erro imputável ao oficial – o pagamento de selos e taxas não será devido pelo interessado

https://t.me/kakashi_copiador

Obrigado

Prof. Paulo H M Sousa

https://t.me/kakashi_copiador